

EM

30

/

08

/

2011



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0751

Em 30/08/11

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº 063/2011

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE LIMPEZA DO RIO JUCU BRAÇO SUL.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Art. 1º - Fica instituída a "**SEMANA MUNICIPAL DE LIMPEZA DO RIO JUCU BRAÇO SUL**", a ser promovida na 1ª semana do mês de setembro de cada ano, tendo como objetivo a limpeza do rio, palestras ou conferências nos estabelecimentos de ensino ou locais públicos, existentes no Município de Marechal Floriano, acerca da importância do Rio e da água para a vida humana.

Parágrafo Único - Durante a Semana Municipal de Limpeza do Rio Jucu Braço Sul, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desenvolverá atividades sobre o tema Rio Jucu, em todas as escolas públicas do Município.

Art. 2º - Os eventos de que trata esta Lei deverão envolver a participação da Sociedade Civil Organizada, de todas as Secretarias Municipais, Igrejas, Escolas e Associações Comunitárias, dentre outras.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar o material de divulgação de cada evento, ainda que com o patrocínio de empresas públicas e privadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, vigentes no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.



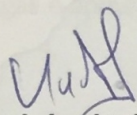
Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

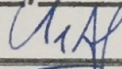
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2011.


Aloísio Modolo de Almeida
Presidente

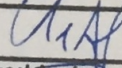
ORDEM DO DIA

EM 30 / 08 / 2011



APROVADO

EM 30 / 08 / 2011



Presidente



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Trago o presente projeto para apreciação dos nobres pares, após receber pedidos de moradores devido à grande importância da água para a sobrevivência da vida. Por isso, é muito importante começarmos pelo nosso Rio que abastece as residências do Centro de nosso Município, bem como cidades vizinhas. Diante do exposto, venho pedir aos nobres colegas o apoio para a aprovação do presente projeto.